

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Escola de Educação Básica

Diretoria da Escola de Educação Básica

Comissão de Concursos e PSS da ESEBA

R. Adutora São Pedro, 40, 3º Andar, Sala 1N340 - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3218-2903 - concurrpss@eseba.ufu.br

**COMUNICADO**

À Diretoria de Processos Seletivos

**ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGIDO PELO EDITAL PROGEP Nº 18/2023**

Tema sorteado: Metodologias e avaliação de ensino e aprendizagem de Artes Visuais na escola.

O (a) candidato(a) deverá fazer uma exposição oral em artes visuais, no formato de aula teórica prevista no edital, acerca do objeto de avaliação sorteado, a saber: “Metodologias e avaliação de ensino e aprendizagem de Artes Visuais na escola”. Valendo-se de fundamentação teórico-conceitual e referencial artístico adequado que sustente, valide e promova o ensino-aprendizagem das artes visuais no contexto da escola de educação básica. Espera-se que o (a) candidato(a), por meio de um posicionamento crítico, (i) demonstre conhecimento sobre metodologias e avaliação em arte, problematizando sua relação com a aplicação didática e desenvolvimento pedagógico; (ii) domine práticas docentes sobretudo em relação à criatividade, curadoria e mediação docente; (iii) conhecimento do conteúdo, utilização de recursos pedagógicos, coerência entre as partes da aula, adequação da aula ao nível do ensino fundamental II (3º e 4º ciclos) e (iv) controle do tempo para exposição.

Em relação ao Critério 1: Plano de aula

Espera-se que o(a) candidato(a) apresente um plano de aula com recorte pertinente para o tema e com indicação explícita de referências bibliográficas relevantes e condizentes ao que foi proposto. A comissão avaliará a estruturação global do plano, considerando se houve fundamentação teórica adequada para o recorte/conteúdo escolhido, e se foram mencionados os objetivos, a metodologia e as referências bibliográficas para a aula, analisando coesão e consistência do plano com a execução da aula ministrada. A comissão atentarà ao cumprimento do plano de aula apresentado.

Em relação ao Critério 2: Tempo de apresentação

Espera-se que o(a) candidato(a) ministre sua aula com duração dentro do tempo estipulado em edital, ou seja, entre 40 minutos e 50 minutos para pontuação máxima. As infrações ao tempo serão penalizadas, conforme o edital: para cada 1 (um) minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 (um) ponto. A comissão atribuirá nota 0 (zero), para este critério, caso a aula seja ministrada em menos de 30 minutos ou em mais de 60 minutos.

Em relação ao Critério 3: Desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula

Espera-se que o (a) candidato(a) ministre sua aula de acordo com o que foi determinado em seu plano, de forma didática para estudantes do ensino fundamental II (3º e 4º Ciclos) e em consonância com a metodologia previamente indicada no plano de aula. Em suma, apresente uma correlação consistente entre o conteúdo do plano da aula e o que foi desenvolvido. Neste desenvolvimento do conteúdo da aula, a comissão avaliará se a fundamentação teórica apresentada foi explorada e transposta adequadamente ao ensino. Nesse sentido, será considerado se o(a) candidato(a) se fundamentou teoricamente em estudos relacionados à aplicação metodológica e avaliativa no ensino de arte, apoiando-se em conteúdos teóricos pertinentes. A

expectativa da comissão é a de que os elementos teórico-conceituais em relação ao tema sejam apresentados, discutidos e desenvolvidos habilmente de maneira a demonstrar o domínio do conteúdo.

Em relação ao Critério 4: Objetividade

Espera-se que o(a) candidato(a) desenvolva sua aula dentro de tópicos relacionados à discussão e à aplicação destas metodologias e avaliação no ensino de Artes Visuais, sem tangenciamento e/ou fuga do tema, com objetividade, clareza e correção linguística, a partir da bibliografia proposta no plano de aula, de forma que sejam apresentadas atividades práticas e propositivas para o ensino e aprendizagem em artes visuais, considerando os estudantes da Educação Básica do ensino fundamental II (3º e 4º ciclos).

Em relação ao Critério 5: Articulação e clareza de ideias

Espera-se que o(a) candidato(a) desenvolva sua aula apresentando de forma clara suas ideias e de forma articulada com os conceitos e conteúdos referentes ao tema sorteado e apresentado no plano de aula. Aplicando e apresentando informações corretas e atualizadas sobre a temática sorteada.

Em relação ao Critério 5: Linguagem e postura como professor

Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre por meio de performance oral adequada os seguintes aspectos: expressão oral e o uso adequado de linguagem para a faixa etária sorteada; uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem (sendo facultativo o uso de expressões contemporâneas que aproximam docente e estudantes); correção gramatical; motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática; dicção e postura corporal; linguagem e universo vocabular adequados.

03 de abril de 2023

Mara Rúbia de Almeida Colli
Presidente da Banca – PSS Área de Arte Eseba/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Almeida Colli, Presidente**, em 03/04/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4392093** e o código CRC **E580AD6D**.